



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 1318/96

Dispõe sobre a aprovação de convênio e dá outras providências.

O Povo do Município de Delfinópolis, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Ficam aprovados os termos do Convênio MMA/PNMA/PED n.º 96CVOO 047, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, o Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Minas Gerais, cuja cópia é parte integrante desta.

Artigo Segundo - Os recursos do Município para execução deste Convênio são aqueles previstos no Orçamento anual em execução e aqueles que vierem a ser-lhe nos seguintes para a mesma destinação.

Artigo Terceiro - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo Quarto - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de julho de 1996.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 - CENTRO - TEL.: (035) 525-1020 - FAX: (035) 525-1050

Servi *CONSEL* *CONFERIDO*
CONSEL
CONFERIDO
MM
10/10/96